



DECRETO Nº 050, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Japira – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – institui Comissão Preparatória Municipal, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município (Lei nº 1.014/2012), a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a PORTARIA MCID Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 que aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 30 DE ABRIL DE 2024/CONCIDADES PARANÁ, que aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Japira – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – que terá como objetivo e finalidade:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e ao Município, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;



III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Japira, será nos dias 25 e 26 de junho de 2024 nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/N, no município de Japira, Estado do Paraná:

I - Roteiro no dia 25 de junho de 2024:

- a) 16h00 – 16h30 – Credenciamento e Coffee Break;
- b) 16h30 – 17h00 – Abertura Oficial, Composição da Mesa, Leitura do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade;
- c) 17h00 – 18h30 – Palestra Tema Principal: *“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”*;
- d) 18h30 – 18h40 – Intervalo;
- e) 18h40 – 19h30 – Formação Eixo I: Articulação entre os principais setores urbanos e planejamento das Políticas Públicas;
- f) 19h30 – 20h10 – Formação Eixo II: Gestão Estratégica e Financiamento;
- g) 20h10 – 21h00 – Formação Eixo III: Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergenciais, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

II - Roteiro no dia 26 de junho de 2024:

- a) 16h30 – 17h00 - Coffee Break;
- b) 17h00 – 18h30 – Divisão dos Grupos de Discussão;
- c) 18h30 – 19h30 – Discussão e formulação das propostas;
- d) 19h30 – 20h30 – Apresentação das Propostas e Votação;



e) 20h30 – 21h10 – Eleição dos delegados e suplentes para participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná e encerramento.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: *“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”*.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal da Cidade terá 03 (três) eixos de debates:

I - Eixo I: Articulação entre os principais setores urbanos e planejamento das Políticas Públicas;

II - Eixo II: Gestão Estratégica e Financiamento;

III - Eixo III: Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergenciais, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Preparatória Municipal, em conformidade com a Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal da Cidade de Japira – ConCidade, composta pelos seguintes membros:

I - Poder Público Municipal:

a) Angelo Marcos Vigilato – Poder Executivo;

b) Edevaldo Jesus da Silva – Poder Executivo;

c) Alekisson Michel Tomazi – Poder Legislativo.

II - Sociedade Civil Organizada:

a) Luiz Fernando Ramos – Movimento Populares;

b) Marcos Rodrigues Moraes - Movimento Populares;

c) Rosivaldo Mota da Silva – Trabalhadores;

d) Mizael Aragão dos Santos – Empresários.

Art. 5º Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

II - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52



III - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do regimento interno nacional; e,

IV - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º do regimento interno nacional.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Japira.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal